



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 108/2015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2.504, de 10 de setembro de 2015”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei nº 2.504, de 10 de setembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), tendo como finalidade o atendimento de despesas com subvenção social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária 02.11 - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0012.2043 Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas de Saúde
Categoria de Despesa e Elemento Econômico: 3.3.50.43 Subvenções Sociais
Ficha de Despesa: 283
Fonte de Recursos 01 – Tesouro.

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos decorrentes da anulação parcial da dotação orçamentária sob a classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 465
Valor: R\$ 120.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - Ficha nº 467 –
Valor: R\$ 22.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 29 de Dezembro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

